



Câmara Municipal de Santa Rita

Casa do Prefeito Antônio Teixeira

GABINETE DO VEREADOR JACKSON ALVINO

Projeto de Lei nº. 110 /2023.

12/07/2023

12:00 10/08/23
J. Alvim

**DISPÕE SOBRE UTILIDADE PÚBLICA E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação de Defesa dos Direitos dos Atendentes da Saúde e Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem, Técnico de Higiene Bucal de Santa Rita/PB, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, localizada á Rua Bananeiras, 214 A, em Tibiri II, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 10 de Agosto de 2023.

Jackson Alvim
JACKSON ALVINO
Vereador Autor - PSD



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.222.983/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DEFESA DOS DIREITOS DOS ATEND DE SAUDE E AUX DE ENFERM TEC DE ENFERM TEC H BUCAL DE SANTA RITA PB		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADDASAET	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****
UF *****		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 8770-9912	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL OMISSAO DE DECLARACOES		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/07/2021** às **16:03:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE DEFESA DOS DIREITOS DOS ATEND DE SAUDE E AUX DE ENFERM
TEC DE ENFERM TEC H BUCAL DE SANTA RITA PB**
CNPJ: 22.222.983/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:06 do dia 18/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2023.

Código de controle da certidão: **D8C2.28D8.A9CA.B755**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALE COMO DOCUMENTO DE
IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA
ART. 15, INCISO VII - LEI 5.905,
DE 12/07/73 E LEI 8.205, DE
07/05/75.



97868434449
CPF

1748985
REG. GERAL

264974912/28
TÍTULO ELEITORAL

SSP-PB
ÓRGÃO EMISSOR

002
ZONA

0185
SEÇÃO

29-07-1992
DATA

Maria Izabel do Nascimento Chagas
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

CÉDULA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

COREN - PB

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

REG. Nº 392010-AUX

NOME **MARIA IZABEL DO NASCIMENTO CHAGAS**

AFILIAÇÃO **ARIAMIRO FERNANDES DO NASCIMENTO
IZABEL DUTRA DO NASCIMENTO**

NACIONALIDADE **Brasileira**

NATURAL DE **RIACHO DOS CAVALOS**

ESTADO CIVIL **Casada**

DATA DA EXPEDIÇÃO **27/06/2001**

Carlos Figueira de Lima
PRESIDENTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTATUTO DA ADDASET

Associação de Defesa dos Direitos dos Atendentes da Saúde e Auxiliar de Enfermagem, Téc. de Enfermagem, Téc. de Higiene Bucal e Auxiliar de Higiene Bucal de Santa Rita-PB. Fundada em 23/02/2015, Sede Social Localizada na Rua: Tenente Francisco Retumba, s/n, Bairro Marcos Moura, Santa Rita, Paraíba.

Proteger as áreas verdes da cidade e combater o uso desordenado do solo; XVI- Combater os maus tratos a animais ; XVII- Proteger a fauna e a flora em nossa cidade, e lutar pela preservação dos mananciais de água da mata atlântica. Título III, capítulo I , artigo 6º. Passará a ter a seguinte redação: A admissão se dará mediante a ficha de inscrição, preenchida pelo associado e aceita pela direção, sendo aceitos com direito a votar e serem votados: servidores públicos municipais efetivos, e demais associados, com pelo menos (03) três anos de associados, e com frequência de 80% nas reuniões. O artigo 7º Passará a contar com um parágrafo único: Será excluído da associação, o associado que faltar, sem apresentar atestado médico a 50% das reuniões durante um ano, ficando suspenso de nova participação por um período de cinco anos. O artigo 9º I passará a ter a seguinte redação: I- Contribuir, com qualquer quantia, para custear as despesas da associação, e caso queira ser candidato ao qualquer cargo de diretor da associação, contribuir, em cota única com 10% do salário mínimo, que será pago no mês de janeiro. Título III, capítulo II, artigo 10º, I, passará a ter a seguinte redação: I -Existiram duas categorias de associados: I- Associado efetivo e contribuinte que poderá ser votado para ao cargo de diretor; II- Associado efetivo não contribuinte que poderá apenas votar e ser escolhido para compor os quadros da associação, menos o de diretor. Título V artigo 14º passará a ter a seguinte redação com a inserção das diretorias: V- Diretoria das crianças e dos adolescentes, VI- Diretoria da juventude e dos adultos, VII- Diretoria de defesa dos idosos, VIII- Diretoria de defesa dos aposentados, IX - Diretoria de defesa dos animais, das áreas verdes e da flora e da fauna. Título III, capítulo V. Passará a ter a seguinte redação com a inserção das diretorias: Artigo 35 Diretoria as crianças e dos adolescentes. Compete à diretoria das crianças e adolescentes: Promover ações que defendam as crianças e os adolescentes da exploração do trabalho infantil da exploração sexual e de toda e qualquer forma de exploração, e zelar pelo cumprimento da ECA em toda a sua aplicabilidade. Artigo 36- Diretoria da juventude e dos adultos. Compete à diretoria da juventude e dos adultos: Promover ações que integrem a juventude ao mercado de trabalho, qualificar a mão de obra de adultos e jovens, para a sua reinserção no mercado de trabalho. Artigo 37- Diretoria de defesa dos idosos. Compete à diretoria de



ESTATUTO DA ADDASET

Associação de Defesa dos Direitos dos Atendentes da Saúde e Auxiliar de Enfermagem, Téc. de Enfermagem, Téc. de Higiene Bucal e Auxiliar de Higiene Bucal de Santa Rita-PB. Fundada em 23/02/2015, Sede Social Localizada na Rua: Tenente Francisco Retumba, s/n, Bairro Marcos Moura, Santa Rita, Paraíba.

defesa dos idosos: Defender os idosos em suas demandas por saúde e assistência jurídica, promovendo a inserção dos idosos nas atividades cotidianas da comunidade. Artigo 38- diretoria de defesa dos animais, das áreas verdes, da flora e da fauna. Compete a diretoria de defesa dos animais, das áreas verdes, da flora e da fauna: Defender os animais das agressões sofridas no cotidiano, lutar pela construção de políticas públicas de defesa dos animais, defender as área de usos comum da sociedade, das invasões clandestinas e invasões causadas por agentes públicos, defender nossa as espécies de nossa fauna e nossa flora, e lutar por uma política de preservação do meio ambiente em nossa cidade. Artigo 39 – Diretoria de ação social e combate á fome. Compete á diretoria de ação social e combate á fome: Promover ações sociais de interesse da comunidade e de combate á fome, ajudar nos momentos de calamidade pública, promover campanhas educativas para conscientizar a população de seus direitos constitucionais e garantias individuais, arrecadar e distribuir gêneros alimentícios, remédios e /ou todo e qualquer objetos que possa minimizar os efeitos da fome em nosso bairro ou cidade. Em ato contínuo, a presidente propôs, e todos aceitaram a análise dos itens II- A inclusão de novos sócios na associação, a saber: Servidores aposentados da categoria de: atendentes de saúde, auxiliares de enfermagem, técnicos de enfermagem, auxiliares higiene bucal, técnicos de consultório odontológico. Toda e qualquer pessoa a partir dos 18 anos de idade, incluindo: Jovens, adultos e idosos. O item III da pauta, relativo á: Mudança nos objetivos da associação está inserida nas mudanças do: Título III, do capítulo II do artigo 1º, IX- Defender os direitos dos moradores do bairro de Marco Moura e de todos dos demais bairros da cidade; X- Defender o direito dos servidores aposentados das categorias de: Atendentes de saúde, auxiliares de enfermagem, técnicos em enfermagem, técnicos de saúde, , técnicos em consultório odontológicos, auxiliares de higiene bucal, XI- Trabalhar em conjunto, na defesa dos direitos das crianças e adolescentes em Santa Rita, com o CMDCA- Conselho Municipal de defesa dos direitos da Crianças e do adolescente, com o MPE- Ministério Público Estadual, com o PJPB- Poder Judiciário da Paraíba, com o Conselho estadual de defesa dos diretos da criança e do adolescente , XII- Promover a inclusão de jovens e adolescentes no mercado de trabalho , através da



ESTATUTO DA ADDASET

Associação de Defesa dos Direitos dos Atendentes da Saúde e Auxiliar de Enfermagem, Téc. de Enfermagem, Téc. de Higiene Bucal e Auxiliar de Higiene Bucal de Santa Rita-PB. Fundada em 23/02/2015, Sede Social Localizada na Rua: Tenente Francisco Retumba, s/n, Bairro Marcos Moura, Santa Rita, Paraíba.

realização e cursos profissionalizantes ,XIII- Promover a inserção do idosos nas atividades cotidianas da comunidade, e no acesso aos benefícios sociais estabelecidos por lei, que eles tenham direito , e zelar por sua saúde física e mental; XIV- Promover ações de combate á fome no bairro de Marco Moura e em toda a cidade; , XV- Proteger as áreas verdes da cidade e combater o uso desordenado do solo , XVI- Combater os maus tratos a animais , XVII- Proteger a fauna e a flora em nossa cidade. E no item IV da pauta, foi discutido e aprovado: A mudança da sede social da associação para a rua Tenente Francisco Retumba, s/nº, Bairro de Marco Moura foi estabelecido que a contribuição dos sócios para a associação é voluntária, exceto para quem deseja ser diretor da associação; Jovens, adultos e idosos, aposentados de algumas categorias acima citados, foram incluídos entre os membros da associação. A seguir, assinam os presentes á assembleia.

1. *M^{te} Izabel do Nascimento e outros*
2. *Elvina Pessoa*
3. *Edineide da Silva Oliveira*
4. *Maria Luciana Oliveira*
5. *Maria Lourdes Amorim*
6. *Luciana Severina da Silva Lima*
7. *Luciana Felipe da Silva*
8. *Josefina F. de L. Rodrigues*
9. *Josemar dos*
10. *Felma da Silva Leite*
11. *Angélica Patrícia L. Rodrigues*



Serviço Notarial e Registral
DOURADO DE AZEVEDO
1º Tabelionato de Protesto de Letras
1º Office de Notas

Rua São João, nº27 - Centro
CEP: 58300-150
Fone/Fax: (83) 3229-2252
Santa Rita - Paraíba
C.N.P.J.: 09.308.628/0001-23



- AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA -
Documento protocolado no Livro A-0023, registrado no Livro A-0049
sob No. 032469 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe.
Santa Rita-PB, 09/07/2021 13:23:40
Cinthia Santos Coutinho - Substituta
ENOL:R\$ ***130.83 FARPEN:R\$ ***7.08 FEPJ:R\$ **26.17 ASS:R\$ ***6.54
SELO DIGITAL: ALS77589-FPPS

Handwritten signature/initials.

ESTATUTO DA ADDASAET - Associação de Defesa dos Direitos dos Atendentes de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, Técnicos de enfermagem, Técnicos de higiene bucal de Santa Rita - PB. Fundada em 23/02/2015.

Sede localizada na Rua Bananeiras, nº 214 a, Tibiri II, Santa Rita - PB.

ESTATUTO SOCIAL

Título I

Denominação da sede:

Artigo 1º - A associação de defesa dos direitos dos atendentes de saúde, auxiliares de enfermagem, técnico em enfermagem, técnico em consultório odontológico, auxiliar de higiene bucal de Santa Rita- PB- ADDASAET- é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com prazo de duração interminados.

Artigo 2º - A ADDASAET tem sua sede na cidade de Santa Rita, no bairro de Tibiri II, na rua Bananeiras, nº 214 A Estado da Paraíba.

Título II

Objetivo Social

Artigo 3º - A ADDASAET tem os seguintes objetivos:

- I - Defender os *direito trabalhistas* dos atendentes de saúde e auxiliares de enfermagem, dos técnicos de enfermagem e técnicos em higiene bucal do Município de Santa Rita;
- II - Defender a *qualidade do atendimento em saúde pública* prestada à população de Santa Rita;
- III- Defender a *dignidade dos pacientes* atendidos na rede pública Municipal de saúde de Santa Rita;
- IV- Colaborar com o Ministério Público Estadual, Federal e com o Poder Judiciário, e outras instituições na luta pelo fim da corrupção no sistema de saúde pública em Santa Rita;
- V - Defender o *patrimônio público* de Santa Rita, objetivando a construção de equipamentos comunitários que possam promover o lazer da população, afim de evitar o aumento do *ESTRESSE e de DEPRESSÃO*, as doenças do século, que podem serem aliviadas e/ou evitadas com a existência de áreas verdes e de lazer dispostas à população.
- VI- Zelar pela *aposentadoria* com dignidade do servidor e pela manutenção de seus proventos nos limite estabelecidos pela lei;
- VI- Manter a dignidade e a integridade física do servidor no exercício de sua atividade funcional.
- VII- Lutar contra a *improbidade administrativa* no Município de Santa Rita.



ESTATUTO DA ADDASAEF - Associação de Diretos dos Atendentes de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, Técnicos de enfermagem, Técnicos de higiene bucal de Santa Rita - PB. Fundada em 23/02/2015.
Sede localizada na Rua Bananeiras, nº 214 a, Tíbio II, Santa Rita - PB.

Titulo III

Quadro Social

Artigo 4º - A ADDASAEF é constituída por um numero ilimitado de filiados e na forma estabelecida por este estatuto;

Artigo 5º - Os filiados da ADDASAEF não respondem subsidiariamente pelas dividas e obrigações sociais da entidade.

Capítulo I

Admissão, Exclusão, direitos e deveres dos associados.

Artigo 6º - Admissão se dará mediante ficha de inscrição, preenchida pelo filiado e aceita pela direção, sendo aceitos, e com direito a votar e serem votados : Servidores Públicos Municipais efetivos.

Artigo 7º - Serão excluidos da associação os filiados envolvidos em caso corrupção ativa e / ou passiva; que não cumprirem com as obrigações sociais estabelecidas neste estatuto, que descumprirem as normas internas da associação; que responderem a processo por improbidade administrativa; que solicitar por escrito o seu desligamento; Que responde a processo judicial por crimes contra a administração pública e / ou a ordem econômica.

Artigo 8º - São Direitos dos associados:

- I - Votar e ser votado, desde que associado e pelos menos por três anos;
- II - Usufruir de todos os direitos e vantagens coletivas nos finalidades sociais da associação;

Artigo 9º - São deveres os filiados:

- I- Pagar as contribuições devidas à associação, do 2% do valor de seu salário liquido;
- II- Participar das reuniões de associação;
- III- Participar das ações da associação;
- IV -Cumprir todas as prescrições estatutárias e as normas internas da associação.

Capítulo II

Categorias de filiados:

Artigo 10º - Só existe uma a categoria de associados:

- I - Associado efetivo com direito a votar e ser votado;



[Handwritten signature]

RATIFICAÇÃO DO ESTATUTO .

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO ATENDENTES DE SAÚDE, TÉCNICO DE SAÚDE E
AUXILIARES DE ENFERMAGEM, TECNICO DE ENGERMAGEM , TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL DE
SANTA RITA PB.

ENDEREÇO: RUA BANANEIRAS, 214 – A, BAIRRO DOS MUNICIPIOS – SANTA RITA CEP 58.302-
360.

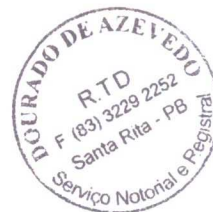
Santa Rita PB, 06 de Abril de 2015

Maria Izabel do Nascimento Chagas

MARIA IZABEL DO NASCIMENTO CHAGAS

CPF Nº 978.684.344-49

RG 1.748.985



ESTATUTO DA ADDSAET - Associação de Defesa dos Direitos dos Atendentes de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, Técnicos de enfermagem, Técnicos de higiene bucal de Santa Rita - PB. Fundada em 23/02/2015.
Sede localizada na Rua Bananeiras, nº 214 a, FIB 111, Santa Rita - PB.

Título IV

Patrimônio e fontes de receita

Artigo 11º - O patrimônio da ADDSAET será constituído por Bens Imóveis, Móveis, títulos e valores;

Artigo 12º - Em caso de extinção da associação, seus bens serão doados a uma instituição de caridade local.

Artigo 13º - As fontes de receita da associação serão:

- I- Taxas e emolumentos sociais;
- II- Subvenções ou doações de qualquer natureza lícita;
- III - Rendimento pela utilização do patrimônio da associação;

Título V

Organização

Artigo 14º - A ADDSAET terá a seguinte estrutura:

- I - Assembleia Geral
- II - Diretoria
- III - Conselho Administrativo
- IV - Conselho Fiscal

Capítulo I

Assembleia Geral

Artigo 15º - A assembleia Geral se reunirá uma vez por ano, em dezembro, em data e horário que deverá ser comunicado com 15 dias de antecedência aos demais associados, quando convocada pela diretoria ou em caráter especial quando solicitada por 2/3 (dois terços) dos associados efetivos.

Artigo 16º - A assembleia geral tem por objetivo nomear os membros do Conselho de administração e do Conselho fiscal e seus suplentes, assim como alterar ou modificar o estatuto.

Artigo 17º - A convocação da assembleia geral ocorrerá pela imprensa, mediante editais, publicados no diário oficial do Estado e em outros órgãos da imprensa local com 07 (sete) dias de antecedência. O edital mencionará obrigatoriamente, o dia, o local e hora, a ordem do dia em sua primeira segunda convocação, assim como o órgão convocador.



[Handwritten signature]

ESTATUTO DA ADDASAET - Associação de Defesa dos Direitos dos Atendentes de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, Técnicos de enfermagem, Técnicos de higiene bucal de Santa Rita - PB. Fundada em 23/02/2015.
Sede localizada na Rua Bananeiras, nº 214 a, 111º andar, Santa Rita - PB.

Artigo- 18º - A assembleia geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de dois terços (2/3) dos associados, e em segunda convocação com, meia hora após e no mesmo local, com a presença de um terço dos associados (1/3);

Artigo-19º - A assembleia geral será presidida pelo presidente do Conselho de administração e secretariada por membro da diretoria.

Artigo- 20º - O voto será aberto e direto ou poderá ser secreto ou não em cédula, ou mesmo uma votação simbólica, dependendo de consenso da mesa, cada associado terá direito a um só voto.

Artigo- 21º - Os trabalhos da assembleia serão transcritos em ata e lavrados em livro próprio e assinado pelo secretário.

Capítulo II

Conselho de administração

Artigo - 22º - O Conselho de Administração é constituído por dois membros eleitos e reeleitos pela assembleia com mandato de seis anos.

Artigo - 23º - O Conselho de administração tem por função; a) Administrar o patrimônio da associação; b) Assumir a função de tesoureiro;

Artigo - 24º - O presidente do Conselho de Administração responderá pelo registro da ata nas reuniões deste conselho.

Artigo - 25º - Haverá um membro suplente neste conselho de administração.

Capítulo III

Artigo - 26º - A diretoria será composta por dois membros, eleitos na assembleia geral:

- I- Diretor
- II- Vice-Diretor

Artigo - 27º - A diretoria é considerada em reunião permanente, e o comparecimento de seus membros a sede é obrigatória.



ESTATUTO DA AODASAEI - Associação de Defesa dos Direitos dos Atendentes de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, Técnicos de enfermagem, Técnicos de higiene bucal de Santa Rita - PB. Fundada em 23/02/2015.
Sede localizada na Rua Bananeiras, nº 214 a, Tibiri II, Santa Rita - PB.

Artigo - 28º - Em caso de vaga do presidente assumirá o vice - diretor, podendo o diretor afastar-se do cargo para: Tratar da saúde, por motivo particulares, por casos previstos em lei eleitoral, para cumprir mandado eletivo, sem a perda do cargo.

Artigo - 29º - Fará parte das reuniões da diretoria o presidente e o vice- presidente do Conselho administrativo, o presidente e o vice- presidente do Conselho Fiscal, cabendo ao diretor da associação o voto de minerva em caso de empate nas votações da diretoria.

Capítulo IV

Conselho Fiscal

Artigo - 30º - Será composto por dois membros eleitos na assembleia geral, com mandato de 06 anos, e haverá um membro suplente.

Capítulo V

Competências das Unidades.

Artigo - 31º - Compete ao Conselho Administrativo:

- I - Examinar e aprovar as contas da associação;
- II - Discutir e aprovar o orçamento da associação;

Artigo - 32º - Compete à diretoria:

- I - definir as diretrizes e metas a associação, e apresentar e aprovar o plano anual de trabalho;
- II - Dirigir a associação e cumprir as diretrizes da associação e o plano de trabalho.
- III - Admitir e excluir sócios;
- IV - Admitir e demitir empregados;
- V - Representar a associação nas negociações, perante a justiça, e/ em toda e qualquer negociação que exija uma ação direta e imediata a associação visando o bem de seus associados e os princípios e finalidades da associação, bem como da execução de seu plano de trabalho.

Artigo - 33º -- Compete ainda ao diretor da associação e o presidente do Conselho Fiscal assinar os cheques.

Artigo - 34º - Compete ao Conselho Fiscal

- I - Examinar, os livros contábeis, a situação financeira da associação;



ESTATUTO DA ADDASAET - Associação de Defesa dos Direitos dos Atendentes de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, Técnicos de enfermagem, Técnicos de higiene bucal de Santa Rita - PB. Fundada em 23/02/2016.

Sede localizada na Rua Bananeiras, nº 214 a, Tibiri II, Santa Rita - PB.

II- Apresentar, anualmente, um relatório sobre situação financeira da associação;

III- Denunciar erros graves na condução das finanças da associação e convocar a assembleia geral em casos graves de atos ilícitos nas finanças da associação;

Reforma o Estatuto

Artigo - 35º - O estatuto poderá ser modificado em assembleia especialmente convocada para este fim, com pelos menos 2/3 dos associados (dois terços) no mês de dezembro, em data a ser definida pelo diretor (a) da associação;

Artigo - 36º - A diretoria fará discutir com os sócios a associação aptos a votarem, quinze dias antes da data da convocação da assembleia, os aspectos a serem remodelados na assembleia, vendo sua viabilidade ou não.

Título VI

Dissolução da assembleia

Artigo - 37º - A ADDASAET só poderá ser extinta por deliberação da Assembleia Geral, em assembleia devidamente convocada para este fim, mediante 2/3 dos associados, com direito a voto e em votação também de 2/3.

Artigo - 38º - Na assembleia geral extraordinária convocada, será eleito o liquidante e fixado os seus poderes e forma de como se processará a liquidação.

Capítulo VI

Dispositivos Gerais

Artigo - 39º - A ADDSEAT é uma associação sem fins lucrativos, que não concederá nenhum tipo de vantagem econômica aos diretores, presidente de conselhos e / ou membros associados.

Artigo - 40º - A ADDSAET será representada ativa e passivamente, judicial ou extra judicialmente por seu diretor presidente em exercício do mandato eletivo.



ESTATUTO DA ADDASAET - Associação de Defesa dos Direitos dos Atendentes de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, Técnicos de enfermagem, Técnicos de higiene bucal de Santa Rita - PB. Fundada em 20/02/2016.
Sede localizada na Rua Bananeiras, nº 114 s. 7º Bloco, Santa Rita - PB.

Artigo - 41º - Este estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado e registrado no cartório de registro de títulos e documentos desta comarca.

Santa Rita, 23/03/2016

Maria Izabel do Nascimento Chagas.
Presidente em exercício

Secretário da assembleia geral



Rua São João, nº 27 - Centro
CEP: 58300-150
Fone/Fax: (83) 3229-2252
Santa Rita - Paraíba
C.N.P.J.: 09.308.628/0001-23

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Documento protocolado no liv. A-0010, sob No. 050006, registrado no Livro A-0029 e arquivado neste Serviço. O certificado é dou fe. Santa Rita-PB, 30/03/2015 11:56:29

Virginio Velloso Borges Dourado de Azevedo - Substituto

EMC: R\$ 111200,00 FAPEN: R\$ 1119,85 FEPJ: R\$ 1114,05

SELO DIGITAL: A0086596-SUEA

Confira a autenticidade em <https://portaltrfscf.trf3a.jus.br>

Raimundo Rodrigues da Silva
Advogado-OAB-PB 2966
CPF 069.793.194-34



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA REGISTRO DE SOCIEDADE CIVIL

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DOS ATENDENTES DE SAÚDE E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, E TÉCNICOS DE HIGIENE BUCAL, DE SANTA RITA - PB

FUNDO SOCIAL:

SEDE: RUA BANANEIRAS. Nº 214 A - TIBIRI II - SANTA RITA - PB

FINALIDADE: DEFENDER OS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

TEMPO DE DURAÇÃO: TEMPO INDETERMINADO

MODO COMO ADMINISTRADA: ASSEMBLÉIA GERAL, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL

QUEM REPRESENTA ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL: O DIRETOR

SE O ESTATUTO/CONTRATO OU CONVENSÃO, É REFORMÁVEL E DE QUE MODO: NÃO

SE OS MEMBROS RESPONDEM OU NÃO SUBSIDIARIAMENTE PELAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE: NÃO

CONDIÇÕES DE EXTINÇÃO E O DESTINO DO PATRIMÔNIO: O PATRIMÔNIO SERÁ DOADO À: APAE DE SANTA RITA

DIRETORIA DEFINITIVA OU PROVISÓRIA

NOME: MARIA IZABEL DO NASCIMENTO CHAGAS

CARGO: DIRETORA

ENDEREÇO: RUA SERRA REDONDA. Nº 35 - TIBIRI III - SANTA RITA - PB

NOME: Suely de Jesus J. da Nóbrega

CARGO: Tesoureiro

ENDEREÇO: Travessa, mans. Molitel, N.º 20. B. Liberdade Sta Rita.

NOME: Josimar Costa Diniz

CARGO: SECRETARIO

ENDEREÇO: R. Herbert. Veloso Veloso, 90 Brasília
João Pessoa - PB



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O REGISTRO DA SOCIEDADE CIVIL.

SÓCIOS FUNDADORES:

NOME: Maria Izabel do Nascimento Chagas.

NACIONALIDADE: Brasileira

PROFISSÃO: Aux. de Enfermagem

ENDEREÇO: Rua: Serra Redonda N: 35. TILHITI STB Rita.

NOME: Josimar Costa Diniz

NACIONALIDADE: Brasileiro

PROFISSÃO: Téc. de Enfermagem

ENDEREÇO: R: Herbert Veloso Veloso, 90 Brissamen
JORDO PESSOA - PB

NOME: Suelly de Jesus J. da Nóbrega

NACIONALIDADE: Brasileira

PROFISSÃO: Téc. de Enfermagem

ENDEREÇO: TRAVESSA PION. MOUTEL, 20 Liberdade
SANTA RITA - PB

NOME: Leuzia Severina da Silva Lima

NACIONALIDADE: Brasileira

PROFISSÃO: Aux: de Enfermagem

ENDEREÇO: Rua Delmiro Maria, 56. Heitor Santiago

NOME: Angélica Patrícia B. Rodrigues

NACIONALIDADE: Brasileira

PROFISSÃO: Téc. de enfermagem

ENDEREÇO: R. Dinamarca - 56 B. das Indústrias



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O REGISTRO DA SOCIEDADE CIVIL.

SÓCIOS FUNDADORES:

NOME: Maria Lourdes Cordeiro

NACIONALIDADE: Brasileira

PROFISSÃO: Tec. de Endermagem

ENDEREÇO: Rua: Pitilau, N° 28. Tábua II STª Rita.

NOME: _____

NACIONALIDADE: _____

PROFISSÃO: _____

ENDEREÇO: _____

NOME: _____

NACIONALIDADE: _____

PROFISSÃO: _____

ENDEREÇO: _____

NOME: _____

NACIONALIDADE: _____

PROFISSÃO: _____

ENDEREÇO: _____

NOME: _____

NACIONALIDADE: _____

PROFISSÃO: _____

ENDEREÇO: _____



REQUERIMENTO

ILMº SR.OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SANTA RITA.

Eu, Maria Izabel do Nascimento Chagas, Profissão auxiliar de enfermagem, portadora do RG Nº 1748985. E CPF Nº 978.684.344-49, Residente na Rua Serra Redonda, Nº 35 Tibiri II, Santa Rita – PB. Vem mui respeitosamente solicitar de V.S; Em conformidade com item VII do art. 127 da Lei Federal nº 6.015, que seja registrado a *(especificar o tipo de registro) de nome * de minha autoria, conforme anexo.

N. Termos

P. Deferimento

Santa Rita, 30 de MARÇO de 2015.

DOURADO DE AZEVEDO

Maria Izabel do Nascimento Chagas.

Maria Izabel do Nascimento Chagas

CPF 978.684.344-49

RG 1748985

 **Serviço Notarial e Registral**
DOURADO DE AZEVEDO
1º Tabelionato de Protesto de Letras
1º Ofício de Notas

Rua São João, nº 27, 3º andar
CEP: 58300-150
Fone/Fax: (83) 3229-2252
Santa Rita - Paraíba
C.N.P.J.: 09.308.628/0001-23

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firma(s) de

MARIA IZABEL DO NASCIMENTO CHAGAS

Em test. da verdade. Santa Rita - PB 30/03/2015 11:50:45

Virginio Velloso Borges Dourado de Azevedo - Substituído

[2015-001368] EMOL: R\$ 47,75 FAF: R\$ 0,23 FEF: R\$ 0,23

SELO DIGITAL: ABE87377-ZSPY

Confirma a autenticidade da firma e da assinatura.



REQUERIMENTO

ILMº SR.OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SANTA RITA.

Eu, Maria Izabel do Nascimento Chagas, Profissão auxiliar de enfermagem, portadora do RG Nº 1748985. E CPF Nº 978.684.344-49, Residente na Rua Serra Redonda, Nº 35 Tibiri II, Santa Rita – PB. Vem mui respeitosamente solicitar de V.S; Em conformidade com item VII do art. 127 da Lei Federal nº 6.015, que seja registrado a *(especificar o tipo de registro) de nome * de minha autoria, conforme anexo.

N. Termos

P. Deferimento

Santa Rita, 30 de MARÇO de 2015.

DOURADO DE AZEVEDO

Maria Izabel do Nascimento Chagas.

Maria Izabel do Nascimento Chagas

CPF 978.684.344-49

RG 1748985



Serviço Notarial e Registral
DOURADO DE AZEVEDO
1º Tabelionato de Protesto de Letras
1º Ofício de Notas

Rua São João, nº 27 - Centro
CEP: 58300-150
Fone/Fax: (83) 3229-2252
Santa Rita - Paraíba
C.N.P.J.: 09.308.628/0001-23

Reconheço como autêntica e verdadeira, a(s) Firma(s) de:

MARIA IZABEL DO NASCIMENTO CHAGAS

Em test.da verdade. Santa Rita-PB 30/03/2015 11:50:45

Virginio Velloso Borges Dourado de Azevedo Substitut

[2015-001368]EML-TR 47-76 FASE 000-0 23 FEPJ-Rt 0,23

SELO DIGITAL: AMB87377-ZSPV

Confirma a autenticidade da(s) firma(s) registrada(s) no sistema



ATA DA ASSSEMBLEIA GERAL



nos vinte e um dias, do mês de
~~dezembro~~ do ano de dois mil e vinte,
nesta cidade de Santa Rita - PB, on-
de a Diretoria, e demais membros
abaixo assinados, estiveram pre-
sentes para deliberarem a se-
guinte pauta: I. Alterações no
Estatuto da Associação; II. Inclusão
de novas categorias de associados;
III. Mudanças nos objetivos da as-
sociação; IV. Mudanças no endereço
da sede social, e outras de-
liberações. A Diretoria da Associa-
ção propôs, e todos os presentes
aceitaram, as seguintes alterações no
Estatuto da Associação: Título I do
Artigo 1º. Passam a ter a seguinte
redação: A ADIDASAF. ASSOCIADO
DE DEFESA DOS DIREITOS DOS ATENDEN-
TES DE SAÚDE, AUXILIARES DE ENFER-
MAGEM, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, TEC-
NICOS DE HIGIENE Bucal e AUXILIARIS
DE HIGIENE Bucal, DE SERVIÇOS APD-
SENTANDO DAS CATEGORIAS acima men-
cionadas, e DE PRÁTICA A VIDA E NOS
DIREITOS DOS ~~QUARENTAS~~ ADULTOS, ADOLESCEN-
TES, JOVENS, ADOLESCENTES E IDOSOS, DE
SANTA RITA, I - PB, É UMA SOCIEDADE
CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, COM PRA-
za de funcionamento em Santa Rita - PB.

TER A SEGUINTE REDAÇÃO, COM OS NÚMEROS -
CINCO DOS ITENS: IX. DEFENDER OS DI-
REITOS DOS MANANCIAIS DO BARRIO DE
MIMED MUMU, DE TUDO OS DENEGOS HAN-
TOS DA CIDADE; X. DEFENDER OS DI-
REITOS DOS SERVIDORES ADJUNTO-
DOS DAS ENTIDADES DE: ATENDENTES
DE SAÚDE, AUXILIARES DE ENFERMA-
GEM, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNI-
COS DE HIGIENE BUCALE AUXILIAR DE
HIGIENE BUCALE; XI. TRABALHAR EM
CONJUNTO COM O COMISS. CONSELHO
MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLES-
CENTE, COM O MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADUAL, COM O PODER JUDICIA-
RIO, COM O CONSELHO ESTADUAL
DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRI-
ANÇA E DO ADOLESCENTE, NA DEFEN-
SA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE EM SANTA RITA; XII.
PROMOVER A INCLUSÃO DE JOVENS E
ADOLESCENTES NO MERCADO DE TRA-
BALHO, ATRAVÉS DA REINVENÇÃO DE CU-
SOS PROFISIONALIZANTES; XIII. PRO-
MOVER A INSERÇÃO DOS IDOSOS NAS ATI-
VIDADES COTIDIANAS DA COMUNIDADE, E
NO ACESSO AOS BENEFÍCIOS SOCIAIS
ESTABELECIDOS POR LEI, A QUE ELLES TE-
NHAM DIREITOS, E ZELAR POR SUA SAU-
DE FÍSICA E MENTAL; XIV. PROMOVER
AÇÕES DE EDUCAÇÃO E FAMÍLIA, NO BA-
RIO DE MIMED MUMU, E EM TODA A
CIDADE. XV. PROTEGER AS MÃES E FILHOS

DES DA CIDADIA E COMUNITARIANO USO
DESORDENADO DO SOLO; XVI. COM-
BATIER OS MAUS TRATOS AOS ANI-
MAIS; XVII. PROTEGER A FAUNA
E A FLORA DA CIDADE, E LUTAR
PELA PRESERVAÇÃO DOS MANANCIAIS
DE ÁGUA E DA MATA ATLÂNTICA; XVIII.
PROTEGER E DEFENDER, A
OS CIDADÃOS EXTRANGEIROS, OS INI-
GRATOS E REFUGIADOS, QUE BUS-
QUEM REFÚGIO EM NOSSA CIDADE.
O TÍTULO III, CAPÍTULO I, DO ARTI-
GO 6º, PASSARÁ A TER A SEGUINTE
REDACÇÃO: A ADMISSÃO SE DÁ NA ME-
DIANTE A FICHA DE INSCRIÇÃO, PRE-
ENCHIDA PELA ASSOCIAÇÃO E RECEBIDA
PELA DIREÇÃO, SENDO RECEBIDA COM
DIREITO A VOTAR E SEREM VOTADOS:
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E-
FETIVOS, E DEMAIS ASSOCIADOS, COM
PELO MENOS 03 (TRÊS) ANOS DE
ASSOCIAÇÃO, E COM FREQUÊNCIA DE
80% (OITENTA POR CÉNTOS) NAS RE-
UNIÕES. O ARTIGO 7º PASSARÁ A CON-
TAR COM UM PARÁGRAFO ÚNICO: Se-
rão excluído da associação, o asso-
ciado que FALTAR, A 50% DAS
REUNIÕES, EXCEPTO SE APRESENTAR
JUSTIFICADA MÉDIA, FICANDO SUSPEN-
SO DE NOVA PARTICIPAÇÃO POR UM
PERÍODO DE 10 (DEZ) DIAS ANOS. O
ARTIGO 9º I, PASSARÁ A TER A SEGUINTE
REDACÇÃO: E cada um dos membros



A ASSOCIAÇÃO, E CASO QUANTO SEU CANCELAMENTO
TANTO NO CASO DE DIRETOR DA ASSOCIAÇÃO,
DEVERÁ CONTRIBUIR, EM UMA
UNIDADE, NO MÍNIMO DE 50% COM
10% DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO. O
VÍCIOS III, EM PARTE II, NO ARTIGO
10º, I PASSARÁ A TER A SEGUINTE
REDAÇÃO: I. EXISTIRÃO DUAS CATEGÓRIAS DE ASSOCIADOS: I. SOCIO EFETIVO E CONTRIBUINTE, QUE PODERÁ VOTAR E SER VOTADO PARA O CARGO DE DIRETOR; II. ASSOCIADO EFETIVO NÃO CONTRIBUINTE, QUE PODERÁ APENAS VOTAR E SER ESCOLHIDO PARA UM DOS USUÁRIOS DA ASSOCIAÇÃO, MENOS O DE DIRETOR. VÍCIOS V, O ARTIGO 19º PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO, COM A INCLUSÃO DAS SEGUINTE DIRETORES: V. DIRETORIA DAS CRIANÇAS E DOS ADULTOS; VI. DIRETORIA DA JUVENTUDE E DOS ADULTOS; VII. DIRETORIA DE DEFESA DOS IDOSOS; VIII. DIRETORIA DE DEFESA DOS APRESENTADOS; IX. DIRETORIA DE DEFESA DOS ANIMAIS, DA FAUNA E DA FLORA E DO MEIO AMBIENTE; X. DIRETORIA DE DEFESA DOS INDIGÊNAS. VÍCIOS III, EM PARTE V. PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO COM A INCLUSÃO DAS SEGUINTE COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES:

as ações que defendam as crianças e os adolescentes; com o Poder Judiciário, com o Ministério Público Estadual, e com o Poder Executivo, com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, em todas as ações em defesa das crianças e dos adolescentes. **ARTIGO 36.**

DIRETORIA DA JUVENTUDE E DOS ADULTOS, com as atribuições: promover ações que integrem a juventude ao mercado de trabalho, e o adolescente ao programa menor aprendiz, unificar, e de unificar a rede de jovens adultos, para a sua reinserção no mercado de trabalho, desenvolver ações que previnam o uso de drogas entre jovens e adultos. **ARTIGO 37.**

DIRETORIA DE DEFESA DOS IDOSOS, com as atribuições: realizar pesquisas, estudos, e em suas instituições para saúde e assistência em saúde, promover a sua inclusão nas atividades cotidianas. Deverá, ainda, zelar pela saúde física e mental dos idosos, e de sua qualidade de vida. **ARTIGO 38.**

DIRETORIA DE DEFESA DOS ANIMAIS DAS ÁREAS VERDES, DA FLORA E DA FAUNA. com as atribuições: defender os animais das maiores e mais graves situações, e de promover a conservação e a preservação

DAS: MÚLTIPLOS VENDAS, DA FRUVA E
FRUVA EM NOSSA CIDADE, LUTAR CONTRA
AS INVAÇÕES QUANTO ÀS VENDAS DE FRUVA.
VENDAS ENCOMENDAS POR AGENTES PÚBLICOS
E POR PARTICULARES, LUTAR DE UM DE
SERVIÇO DA MÚLTIPLO E MÚLTIPLO EM NO
SSA CIDADE. **ARTIGO 39. DIRETORIA**

DE AÇÃO SOCIAL E CONTRA A FOME:

COMPETE: PROMOVER AÇÕES DE
CONTRA A FOME, A LUTAR NOS MU-
NÍCIOS DE COMUNITADE PÚBLICA, I-
MUNICÍPIO CAMPAIGNAS EDUCATIVAS PR-
TA CONSCIENTIZAR A COMUNITADE DI-
SUS DIREITOS CONSTITUCIONAIS E DI-
GARANCIAS INDIVIDUAIS. EM SEU CON-
TINÚO, A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO PRU-
TOS E SEUS AÇÕES, A LUTAR

DO ITEM II DA PRUTA: A INCLUSÃO
DE NOVOS SÓCIOS NA ASSOCIAÇÃO, A

SABER: SERVIDORES: APOSENTADOS: DAS
CATEGÓRIAS DE ATENDENTES DE SAÚDE,

AUXILIARES DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DE

HIGIENE BUCAL, TÉCNICOS DE ENFERMA-
GEM, AUXILIARES DE HIGIENE BUCAL,

ENFERMEIROS: TÉCNICOS DE CONVULSÃO ORAL,
LUTAR, E NÃO: TÉCNICOS DE HIGIENE BUCAL.

OUTRA É UM ANO DE PESSOA, NÍVEL DOS
18 ANOS DE IDADE, INCLUIR: Jovens,

ADOLESCENTES e Jovens. O ITEM III. DA
PRUTA É RELATIVO A: MUDANÇAS

DE OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO, E ESTÁ
INSCRITO NAS MUDANÇAS DO TÍTULO

MODALIDADES DO BAIRRO DE MINYU
NOVA E DE TODAS AS DEMAIS MINY-
UES DA CIDADE; ~~IX~~. DEFENSOR
OS DIREITOS DOS SERVIDORES APD.
SINTIADOS DOS SERVIDORES DA SECRE-
TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. NAS
CATEGORIAS / CARGOS DE: ATENDEN-
TES DE SAÚDE, AUXILIARES DE EN-
FERMAGEM, TÉCNICOS EM ENFERMA-
GEM, TÉCNICOS EM CONSUETUDO JORN-
TÉCNICOS, AUXILIARES DE HIGIENE BUCA-
XI. TRABALHAR EM CONJUNTO COM
O EMPREGADO MUNICIPAL
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NA
DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS
E DOS ADOLESCENTES, COM O ~~MP~~ -
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, COM
O PODER JUDICIÁRIO - PPB, COM
O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC-
CENTES, NA DEFESA DOS DIREITOS DAS
CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES EM
SANTA RITA. XII. TRABALHAR NA
INCUBAÇÃO DE "MULHERES ADOLESCENTES
NO MERCADO DE TRABALHO, ATUA-
VIA DA REALIZAÇÃO DE CURSOS
PROFISSIONALIZANTES; XIII. PROMOVER
A ~~INSERÇÃO~~ DOS JOVENS NAS
ATIVIDADES ECONÔMICAS DA COMUNIDADE,
E NO ACESSO AOS BENEFÍCIOS SOCIAIS.
TRABALHAR NO PÓRTO, QUE CRIA TERCEIROS
TRABALHOS. E ZELAR POR SEU BOM FIM.

Bom dia de manhã no dia, e em seguida
cidade; XV. Proteger as áreas verdes
da cidade, e combater o uso de
terras baldios, as invasões de
áreas verdes; XVI. Combater as
práticas ilegais nos animais, e lutar
para instalação de políticas públi-
cas municipais, que defendam
os animais; XVII. Proteger a fauna e a
flora em nossas cidades, e lutar
para instalação de políticas pú-
blicas municipais, que defendam
a fauna e a flora de nossa ci-
dade; XVIII. Promover a criação
de centros comunitários, culturais,
de artes, teatro de rua, dança,
e de esportes, e de tudo
que promover o bem estar físico e mental
das pessoas, e a melhoria
dos ambientes, e a manu-
tenção da saúde de todos os
cidadãos, e das crianças, em nos-
sa cidade. O item II da
proposta foi discutido e apro-
vado, a mudança do texto
social do BOM DIA de amanhã, na
rua: BANANEIRAS Nº 219, para
na rua: RUA FRANCISCO DE
SANTANA, Nº 510, NUNCA MAIS.
É A ÁGUA!

[illegible]



11

SANTA RITA, 30 de Dezembro
de 2020, Dna. MARIA DE LOURDES
BEZERRA DA SILVA, ADVOGADA.

Maria de Lourdes B. Silva

ONTB - PB Nº 3370

Assinatura dos Presentes.

- 1º Maria Izabel do N. Chagas.
- 2º Suênia Pessoa Macalino.
- 3º Edineide da Silva Oliveira
- 4º Maria Loucia Oliveira
- 5º Maria Lourdes Cosmeiro
- 6º Telma da Silva Leite.
- 7º Francineide de Souza
- 8º Louziza Severina da Silva Lira.
- 9º Luciana Felipe da Silva.
- 10º Angelica Patricia L. Rodrigues.
- 11º Jozeline F. de S. Melo.
- 12º Josemar Alves da Silva



Rua São João, nº27 - Centro
CEP: 58300-150
Fone/Fax: (83) 3229-2252
Santa Rita - Paraíba
C.N.P.J.: 09.308.628/0001-23



- REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA -
Documento protocolado no Livro A-0023, registrado no Livro A-0049
sob No. 032468 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe.
Santa Rita-PB, 09/07/2021 13:14:20
Cinthia Santos Coutinho - Substituta
ENOL:R\$ ***130,85 FARPEN:R\$ **14,17 FEPJ:R\$ **26,17 ASS:R\$ **16,54
SELO DIGITAL: AL088781-UPR2
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.105.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA

Casa do Prefeito Antonio Tebista

Estado da Paraíba

INDOC 3350

Nº Protocolo

3348/2023

REQUERIMENTO

Administrativo ☐

Legislativo ☐

11:00 03/08/23

prata

Dados Pessoais

Nome:	M ^{te} Izabel do Nascimento Chagas		
CPF:	978.684.344-49	RG:	
Endereço:			
Telefone:	(83) 9-9677-7100		

Dados Profissionais

☐ Eletivo	☐ Eletivo	☐ Comissionado	☐ Pensionista
Cargo:			
Outros:			

Responder ao Exmo. Sr. Presidente:

Solicito o Reconhecimento de Utilidade Pública da Associação ADDASET, prestadora de serviços de utilidade pública em Santa Rita.

Santa Rita-PB, 03/08/2023

M^{te} Izabel do N. Chagas
Assinatura do Requerente

Santa Rita-PB, 03/08/23

prata
Encarregado de Protocolo

Encaminhado ao:

ATA de fundações



Aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2015, às 10:50mn, nesta cidade de Santa Rita PB, na rua: Bananeiras n: 214 localizada no bairro Tibiri II reuniram-se as pessoas que assinaram o Livro de Presença, com o fim de fundarem a associação de defesa dos direitos dos Auxiliares de Intermédio, Atendentes de Saúde e Técnicos de enfermagem da cidade de Santa Rita PB (ADDASAET). Dando início aos trabalhos a Senhora Maria Izabel do Nascimento Chagas pediu aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a assembleia geral, sendo indicado por aclamação a pessoa de Maria Izabel do Nascimento Chagas, que assumindo designou a mim Josimar dos Diviz para Secretarizar os trabalhos e redigir a ata dos mesmos. Por solicitação da Senhora Presidente li o edital de convocação publicado no dia 16 de Fevereiro de 2015 nos destaques do jornal ecorred da Paraíba e, por solicitação do Presidente passei a ler o projeto do estatuto social na medida em que ia lendo o mesmo, a Presidente colocava artigo por artigo em discussões e votações. Ao final o estatuto social foi aprovado pela maioria absoluta dos membros sem emendas.

Josimar Costa Diniz e
 Maria Izabel do Nascimento chegaram
 ao conselho de administração e
 constance Eugenie de Sales Madruga e Suelly
 Jesus J. da Nóbrega para o conselho Fiscal.
 A seguir, o Presidente Personada dirigiu
 o Trabalho ao Presidente do conselho
 de administração que suspendeu por
 quinze minutos os trabalhos para que
 fosse redigida a ata, a qual foi
 posteriormente lida e aprovada pelos
 presentes e por mim e pelo Presidente

Santa Rita 23/fevereiro/2015

M^{ra} Izabel do Nascimento chegou.
 MAT: 08041

Suelly de Jesus J. da Nóbrega
 MAT: 20130205

Josimar Costa Serz.
 MAT: 20130144



1. - Maria Marta da Silva Oliveira.

2. - Anagêlica Patrícia B. Rodrigues.

3. - Conceição Severina da Silva Lira (MAT: 0012094)

4. - Constança Eugenie de Sales Madruga

(MAT: 20130159)

5. - Rogério Alves Melo.

(MAT:)

6. - Maria de Lourdes Lordeiro

(MAT: 005689)

7. - Vanessa Karla de O. Santos.

(MAT: 52687)

8. - Rosa Cristina R. Duarte.

(MAT:)

9. - Jecilane de Santana Alves

(MAT:)

10. - Paula Genzo Brancos Hermans

(MAT: 20130145)

11. - Marta Conceição da Costa

(MAT:)

12. - Ruth E. da Silva Felix

(MAT:)

Santa Rita, 24 de março de 2015
 Maria Fausta Ribeiro
 Defensora Pública
 OAB-PB- 3781

Maria Fausta Ribeiro

Defensora Pública

OAB/PB 3781



Santa Rita Notário e Registrador
DOURADO DE AZEVEDO

1º Tabelionato de Notários e Registradores

1º Ofício de Notários

Rua São João, nº 27 - Centro
 CEP: 58300-150
 Fone/Fax: (83) 3229-2252

Carta de Registro nº 28/0001-23

Carta de Registro nº 28/0001-23

Documento protocolado no Liv. A-0010, sob No. 030009, registrado
 Livro A-0029 e arquivado neste Serviço. O certificado e dou fe'.
 Santa Rita-PB, 25/03/2015 14:01:01
 Virgínio Velloso Borges Dourado de Azevedo - Substituto
 EMOL:R\$ 42,00 FAPEN:R\$ 42,94 PEP:R\$ 1,26
 SELD DIGITAL: A8086542-52MX
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.rs.br>



20/09/17

- Marcus Antonio do Santos
- Maria de Lourdes Cardozo
- Luzia Severina da Silva Lima
- Rosivaldo Alves Melo
- Maria Louisa Oliveira
- Helma da Silva Leite
- M^{te} Izabel do N. dos Santos
- Helma da Silva Leite
- Francineide de Souza Pinheiro